

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

2.4. **Competência:** Causas cíveis relacionadas no art. 3º da Lei 9.099/95 (com exceção da matéria de acidente de trânsito) de até 40 salários mínimos, tendo como abrangência: Parque Guajará, Tenoné, Campina de Icoaraci, Águas Negras, Ponta Grossa, Agulha, Paracuri, Cruzeiro, Maracacuera, Brasília, São João do Outeiro, Água Boa, Itaiteua e as ilhas localizadas em Icoaraci.

1.2. **Data da implantação do PJE:** 31 de outubro de 2014.

Observação: Os processos físicos desta unidade foram scaneados e cadastrados no Sistema PJE.

1.3. **Data da realização da correição:** de 1 a 3 de outubro de 2019.

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** de 15 a 17 de maio de 2018.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

| Juiz Titular | Desde |
|--------------------------------------|------------|
| Giovana de Cássia Santos de Oliveira | 17/11/2016 |

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

| Ano | Período | Motivo |
|------|--------------------|----------------|
| 2018 | Janeiro | Férias |
| | 7 e 8 de maio | Licença médica |
| | 26 e 27 de julho | Licença médica |
| | 9 e 10 de outubro | Compensação |
| | 1 a 10 de novembro | Férias |
| 2019 | Março | Férias |
| | 22 e 23 de abril | Compensação |
| | 1 a 20 de junho | Férias |

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

| SERVIDORES DO GABINETE | | | |
|------------------------|----------------------------|---------------------|--------|
| | Servidores | Cargo | Função |
| 01. | Aline Kabuki | Assessora | |
| 02. | Mariana Freitas Rebelo Luz | Analista Judiciário | |


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2.2. Servidores da secretaria

| SERVIDORES DA SECRETARIA | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------|--|
| | Servidores | Cargo | Função |
| 01. | Jailson de Almeida Santos | Analista Judiciário | Diretor de Secretaria |
| 02. | Maria José Pereira Andrade | Analista Judiciário | |
| 03. | Marinalda Helena da Silva Guedes | Analista Judiciário | |
| 04. | Angelo José Ferreira de Oliveira | Analista Judiciário | |
| 05. | Luís Carlos de Souza Pereira | Auxiliar Judiciário | |
| 06. | Abel Jorge Freire Rodrigues | Auxiliar de Secretaria | Afastado de acordo com a Portaria nº 4892/2018-GP, publicada no DJE nº 6513 de 25/09/2018. |

2.3. – ESTAGIÁRIOS

| Estagiários | Início do Estágio |
|--------------------------------------|-------------------|
| Rodrigo Monte Verde Rodrigues | 02/04/2018 |
| Aila Tieni Werneck de Casto da Silva | 12/03/2019 |

2.4. – CEDIDOS

| Servidores Cedidos | Órgão |
|--------------------|-------|
| - | - |

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

| | Promotor | Desde |
|-----|----------|-------|
| 01. | - | - |

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

| | Defensor | Desde |
|-----|---------------------------|-------------|
| 01. | Reginaldo Taveira Ribeiro | Agosto/2014 |

2.7. Observações / Orientações / Determinações

| |
|--|
| |
|--|

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Gabinete, incluindo a Assessoria; - Aspecto físico bom; - Uma mesa em L, duas mesas com três gavetas, uma cadeira presidente, duas cadeiras fixas, duas cadeiras de digitador, quatro armários baixos, um armário alto, um frigobar, dois gaveteiros, dois computadores e uma impressora. - Observações: necessidade de mais tomadas, nobreak's e scanner's, estes dois últimos não existem. |
|---|

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- Aspecto físico bom;
- Seis mesas com três gavetas, uma mesa sem gaveta, oito cadeiras de digitador, três armários baixos, um armário alto, três armários suspensos, um gaveteiro, um bebedouro, sete computadores, quatro scanner's e uma impressora.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Por dígito verificador.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

O Diretor de Secretaria é responsável pela confecção dos alvarás e por todos os processos, cujo o dígito verificador termine em 1 e 8;
O Servidor Ângelo Oliveira é responsável pela confecção dos alvarás e por todos os processos, cujo o dígito verificador termine em 3 e 9;
O Servidor Luís Pereira é responsável pela confecção dos alvarás e por todos os processos, cujo o dígito verificador termine em 0 e 5;
A Servidora Maria Andrade é responsável pela confecção dos alvarás e por todos os processos, cujo o dígito verificador termine em 2 e 4;
A Servidora Marinalda Guedes é responsável pela confecção dos alvarás e por todos os processos, cujo o dígito verificador termine em 6 e 7;
Os estagiários auxiliam nas atermações, atendimento, confecção de expedientes, digitação de audiências e outros.
Há uma escala de atendimento e cadastro de processos (abertura).

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

As petições são juntadas pelo próprio advogado no sistema PJE e os requerimentos das partes são juntados no ato do recebimento.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim, identificação do Sistema PJE.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Prejudicado.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Não.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim, todavia os estagiários não possuem token para assinatura digital.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Prejudicado.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Prejudicado.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

As atermações (iniciais) são realizadas e cadastradas no sistema diariamente, mas em caso de problema no Sistema, as mesmas são cadastradas por ocasião da solução do problema (retorno de funcionamento).

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

Os itens descritos como prejudicados, deu-se em razão de que todos os processos físicos foram scaneados e migrados para o Sistema PJE. Todavia, eventualmente podem surgir alguns processos que estejam fora da unidade judicial, como por exemplo 3 que estão com carga ao advogado.

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Prejudicado.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Prejudicado.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Não há publicação no Diário de Justiça, com exceção quando o advogado não está habilitado para receber intimação via Sistema.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Não.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Não, os prazos são controlados pelo próprio Sistema, a verificação é realizada de acordo com o plano de trabalho da unidade.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Prejudicado.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

| | Número do processo | Data da carga e/ou remessa | Destinatário da carga e/ou remessa | Atraso (dias) |
|----|---------------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------|
| 01 | 0001285-08.2010.8.14.0941 | 27/11/2012 | Advogado | 2549 |
| 02 | 0000053-68.2004.8.14.0941 | 19/06/2019 | Advogado | 157 |

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

No caso de descumprimento do prazo de 30 dias para cumprimento, primeiramente os oficiais são comunicados via WhatsApp para devolverem com urgência o mandado; após, os mesmos são intimados formalmente a devolverem o mandado no prazo de 24 horas.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Por meio do sistema PJE.

| Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça | | | |
|--|--------------------------|---------------------|-----------------|
| Tipo de expediente | Número do processo | Data do recebimento | Nome do Oficial |
| Mandado de citação | 0802046-77.2019.814.0201 | 24.10.2019 | - |

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Sim.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não. Os processos são encaminhados conclusos assim que identificados.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – Não se aplica.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – Não se aplica.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)

5.84. Como é realizado o protocolo de petições, inclusive as iniciais?

As petições iniciais são cadastradas pelos advogados e as atermações pelos servidores.

5.85. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB).

Não se aplica.

5.86. A sentença tem sido prolatada nas audiências?

Sempre que possível.

5.87. Qual a periodicidade de realização de Leilão?

Nunca houve leilão na Vara.

5.88. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

De acordo com o plano de trabalho.

5.89. Qual o número total de processos na fase instrutória, nesta data?

Segundo o Diretor de Secretaria está prejudicado, uma vez que o sistema PJE não tem opção de relatórios com tais dados.

5.90. Qual o número total de processos na fase de julgamento, nesta data?

Existem 53 processos conclusos para julgamento.

5.91. Qual o número de processos em fase de cumprimento de sentença, nesta data?

Segundo o Diretor de Secretaria está prejudicado, uma vez que o sistema PJE não tem opção de relatórios com tais dados.

5.92. Quantas audiências unas foram realizadas?

| Ano | Quantidade |
|------|--|
| 2018 | Devido a um problema no sistema, não há informação do mês de dezembro, mas de janeiro a novembro foram 1.518. |
| 2019 | Devido a um problema no sistema, não há informação do mês de janeiro, mas de fevereiro até dia 25 de setembro foram 858. |

5.93. Quantos processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?

| Ano | Quantidade |
|------|---|
| 2018 | Segundo o Diretor de Secretaria está prejudicado, uma vez que o sistema PJE não tem opção de relatórios com tais dados. |
| 2019 | Segundo o Diretor de Secretaria está prejudicado, uma vez que o sistema PJE não tem opção de relatórios com tais dados. |

5.94. Observações / Determinações / Orientações:

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

As audiências unas são marcadas de segunda a quinta, sendo 9 por dia, de 20 em 20 minutos, e às sextas 5 audiências, também de 20 em 20 minutos.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

1 mês e meio.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim. Raras vezes.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.6. Pauta de audiências:

| | Datas mais distantes das audiências | | | | | | |
|----------------|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------|
| | Conciliação e/ou Transação penal | Instrução | Infância - área Protetiva | Infância - área Infracional | Réu Preso | Réu Solto | Júri |
| N. do Processo | | 0803091-19.2019.8.14.0201* | | | | | |
| Data | - | 23/03/2020 | - | - | - | - | - |

6.7. Audiências realizadas

| Ano | Quantidade de audiências | | | | | | |
|------|----------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------|
| | Conciliação e/ou Transação Penal | Instrução | Infância - área Protetiva | Infância - área Infracional | Réu Preso | Réu Solto | Júri |
| 2018 | - | 1.491* | - | - | - | - | - |
| 2019 | - | 1.178* | - | - | - | - | - |

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

(*) As audiências desta Vara são unas de conciliação e instrução.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

| META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018 | | | |
|---|--------------|-----------|-------------|
| Ano | Distribuição | Sentenças | Cumprimento |
| 2018 | 1.180 | 1.977 | 167,40% |

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

| META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018 | | | | | | | |
|---|--------|--------------|-----------|------------|-------------|-------------------------|---------------------------|
| Ano | Acervo | Alvo da meta | Sentenças | Julgamento | Cumprimento | Pendentes de julgamento | Necessidade de julgamento |
| 2018 | 3.977 | 3.580 | 3.966 | 99,72% | 110,69% | 11 | 386 |

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

| META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018 | | | | | | | |
|---|--------|--------------|-----------|------------|-------------|-------------------------|---------------------------|
| Ano | Acervo | Alvo da meta | Sentenças | Julgamento | Cumprimento | Pendentes de julgamento | Necessidade de julgamento |
| 2018 | | | | | | | |

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

| META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018 | | | | | | | |
|---|--------|--------------|-----------|------------|-------------|-------------------------|---------------------------|
| Ano | Acervo | Alvo da meta | Sentenças | Julgamento | Cumprimento | Pendentes de julgamento | Necessidade de julgamento |
| 2018 | - | - | - | - | - | - | - |

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

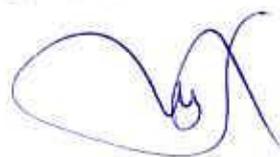
| | Número do processo | Observações / Recomendações |
|-----|---------------------------|---|
| 01. | 0800192-82.2018.8.14.0201 | Indenização por dano moral 19/01/2018 – distribuição 26/06/2018 – sentença em audiência julgando extinto o feito 29/11/2018 – decisão mantendo a sentença, para reforma-la somente ao que tange ao pagamento de custas Recomendação: cumprimento da última decisão em sua integralidade |
| 02. | 0801619-51.2017.8.14.0201 | Ato/Negocio Jurídico 12/06/2017 – distribuição 13/09/2017 – sentença julgando procedente o pedido inicial 27/11/2018 – despacho determinando o início do cumprimento de sentença Recomendação: cumprimento do último despacho em sua integralidade |
| 03. | 0800254-41.2015.8.14.0941 | Cumprimento de Sentença 04/04/2015 - distribuição 04/04/2016 – sentença em audiência homologando o acordo e extinguindo o processo com resolução do mérito 30/01/2017 – despacho determinando o início do cumprimento de sentença 05/06/2018 – despacho determinando a intimação da executada para prestar informações, sob pena de extinção da execução 07/08/2019 – despacho determinando intimação para dizer do interesse no prosseguimento do feito 14/08/2019 – despacho determinando a atualização do cálculo do valor devido, após intimação para pagamento Recomendação: cumprir o último despacho em sua integralidade |
| 04. | 0800146-12.2015.8.14.0941 | Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes 03/03/2015 – distribuição 13/05/2015 – despacho determinando a emenda a inicial 29/10/2015 – contestação 27/07/2017 – sentença julgando improcedente o pedido inicial e extinto com julgamento do mérito 07/08/2017 – recurso inominado 20/09/2017 – contrarrazões 28/06/2018 – despacho recebendo o recurso no efeito devolutivo e determinando a remessa de autos as Turmas Recursais Recomendação: cumprir o último despacho em sua integralidade |




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

| | | |
|-----|---------------------------|---|
| 05. | 0802920-96.2018.8.14.0941 | Indenização por Dano Moral 24/08/2018 – distribuição 19/11/2018 – sentença homologando o acordo celebrado 29/11/2018 – petição requerendo a extinção do feito pelo cumprimento Recomendação: arquivamento e baixa dos autos |
| 06. | 0800088-43.2014.8.14.0941 | Cumprimento de Sentença 04/12/2014 – distribuição 14/04/2016 – despacho determinando intimação para cumprimento voluntário da obrigação de pagar 16/08/2017 – despacho recebendo a proposta de acordo 21/03/2018 – despacho determinando a atualização do débito, visto a não aceitação da proposta de acordo Recomendação: cumprimento do último despacho em sua integralidade |
| 07. | 0800324-24.2016.8.14.0941 | Defeito, Nulidade e Anulação 03/03/2016 – distribuição 04/03/2016 – decisão deferindo a tutela antecipada 02/08/2017 – contestação 07/08/2017 – sentença homologando o acordo celebrado 22/11/2017 – despacho determinando intimação da parte promovida para cumprimento da decisão 21/05/2018 – petição requerendo expedição de alvará 04/06/2018 – expedição de alvará 19/06/2018 – petição informando que houve o cumprimento da obrigação de fazer decorrente da medida liminar Recomendação: remessa de autos conclusos |
| 08. | 0801859-69.2019.8.14.0201 | Indenização por Dano Moral 11/07/2019 – distribuição 15/07/2019 – decisão deferindo o pedido de tutela provisória de urgência e determinação de citação 02/10/2019 – juntada de mandado de citação Em tramitação regular |
| 09. | 0803549-70.2018.8.14.0201 | Cumprimento de Sentença 30/10/2018 – distribuição 12/02/2019 – sentença julgando procedente o pedido inicial 14/03/2019 – decisão determinando o início do cumprimento de sentença 09/07/2019 – despacho determinando a intimação da parte exequente para informar o CPF da parte executada 17/09/2019 – expedição de mandado de intimação Em tramitação regular |
| 10. | 0802418-60.2018.8.14.0201 | Fornecimento de Energia elétrica 17/07/2018 – distribuição 23/10/2018 – sentença em audiência julgando extinto o feito Recomendação: cumprimento da sentença em sua integralidade |

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

| | Número do processo | Data da Remessa | Juízo Deprecado | Observações / Recomendações |
|-----|---------------------------|-----------------|--|---|
| 01. | 0800971-53.2015.8.14.0941 | 26/03/2018 | Juizado Especial Cível da Comarca de Castanhal | 26/03/2018 - carta precatória expedida com a finalidade de citação e intimação 24/06/2018 - juntada de certidão negativa de citação 09/07/2019 - despacho determinando a intimação da parte reclamante para se manifestar acerca da certidão negativa Em tramitação regular |
| 02. | 0000082-06.2013.8.14.0941 | 15/03/2018 | Juizado Especial Cível da Comarca de Castanhal | 15/03/2018 - carta precatória expedida com a finalidade de citação e intimação 20/06/2018 - juntada de certidão negativa de citação 06/09/2018 - arquivado definitivamente Em tramitação regular |
| 03. | 0801796-78.2018.8.140201 | 21/02/2019 | Setor de Cartas Precatórias de Altamira | 21/02/2019 - carta precatória expedida com a finalidade de penhora e avaliação 13/05/2019 - juntada de certidão negativa de penhora 03/07/2019 - arquivado definitivamente Em tramitação regular |

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas. NÃO SE APLICA.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

SEPARAR PREVIAMENTE

| | Número do processo | Data do último despacho | Observações / Recomendações |
|-----|--|-------------------------|---|
| 01. | 0000017-65.20008.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0802488-43.2019.8.14.0201) | 15/03/2019 | Cumprimento de Sentença 23/06/1999 - despacho designando audiência de conciliação e determinando |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

| | | | |
|-----|---|------------|--|
| | | | <p>citação e intimação 30/06/1999 - termo de audiência deliberando que devido à complexidade dos fatos, determina conclusão para sentença 11/11/1999 - sentença decretando a revelia e julgando procedente a reclamação 09/03/2000 - apelação 10/05/2000 - contrarrazões 09/06/2000 - acordão conhecendo o recurso e negando provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos 07/03/2001 - despacho determinando o procedimento da execução 26/11/2004 - despacho determinando a intimação da exequente para indicar bens passíveis de penhora 20/03/2006 - decisão determinando a penhora e avaliação, bem como a intimação do executado para apresentar embargos a execução 05/09/2008 - despacho deferindo o pedido de bloqueio online, bem como atualização da dívida 19/01/2009 - decisão determinando a atualização do débito para penhora e avaliação, bem como oferecimento de impugnação 11/11/2009 - decisão determinando o levantamento de valores penhorados 26/01/2011 - sentença julgando procedente em parte os embargos 16/12/2011 - ato ordinatório designando audiência de conciliação 06/02/2012 - termo de audiência deliberando o aguardo de devolução de AR 21/06/2012 - decisão deferindo a confecção de no auto de adjudicação dos bens 08/07/2014 - despacho determinando expedição de mandado de penhora e avaliação de bens 26/05/2017 - despacho determinando devolução dos bens e seguimento da execução 20/02/2018 - decisão determinando a expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos 15/03/2019 - intimação do requerente para requerer o que entender de direito 25/09/2019 - conclusos para decisão Em tramitação regular</p> |
| 02. | 0000188-85.2001.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0801546-11.2019.8.14.0201) | 11/02/2019 | <p>Cumprimento de Sentença 05/11/2001 - determinação de citação e designação de audiência de conciliação 24/10/2005 - decisão determinando a expedição de ofício ao Banco Central, solicitando informação sobre possíveis contas em nome do executado 30/07/2006 - despacho determinando a</p> |

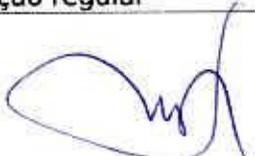


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

| | | | |
|-----|--|------------|---|
| | | | <p>citação do exequente para informar da existência de bens do executado 09/01/2008 – decisão deferindo o pedido de bloqueio online 26/02/2009 – despacho determinando a expedição de ofício ao DETRAN e Receita Federal 11/08/2010 – decisão determinando a expedição de mandado de penhora 03/09/2012 – despacho determinando consulta no TRE para localização do endereço do executado 07/08/2017 – despacho determinando a atualização do débito 20/10/2017 – sentença extinguindo a ação na forma do art. 53 da lei nº 9099/95 11/02/2019 – decisão chamando o feito a ordem para intimar o executado sobre a penhora do bem Recomendação: cumprimento integral da sentença</p> |
| 03. | <p>0000190-55.2001.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0802429-55.2019.8.14.0201)</p> | 03/06/2014 | <p>Cumprimento de Sentença 01/09/2006 – sentença deferindo o pleito de reintegração requestada assegurando em favor da autora a posse definitiva 16/10/2008 – decisão recebendo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo 20/10/2009 – decisão rejeitando liminarmente os embargos de terceiros e expedição de mandado de cumprimento de sentença 03/06/2014 – despacho determinando o cumprimento integral da sentença 27/09/2018 – certidão justificando o não cumprimento do mandado de reintegração de posse Recomendação: cumprimento integral da sentença</p> |
| 04. | <p>0000275-07.2002.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0801434-42.2019.8.14.0201)</p> | 15/03/2019 | <p>Cumprimento de sentença 31/05/2004- sentença homologando acordo em audiência 21/11/2017 – sentença ratificando a sentença homologatória de acordo 15/03/2019 – despacho determinando a intimação do exequente para indicar bens a penhora Recomendação: cumprir o ultimo despacho</p> |
| 05. | <p>0000014-08.2003.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0802393-13.2019.8.14.0201)</p> | 31/10/2018 | <p>Cumprimento de Sentença 10/04/2012 – sentença julgando extinto o processo de execução 07/05/2014 – decisão recebendo recurso apenas no seu efeito devolutivo 30/07/2014 – acordão conhecendo do recurso e dando provimento para reformar a sentença 13/06/2018 – decisão determinando a</p> |


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

| | | | |
|-----|---|------------|---|
| | | | <p>expedição de alvará 21/09/2018 – decisão determinando a expedição de certidão de crédito e arquivamento 31/10/2018 – decisão determinado expedição de ofício e atualização do débito 17/09/2019 – conclusos para decisão Em tramitação regular</p> |
| 06. | 0000032-29.2003.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0802512-71.2019.8.14.0201) | 13/06/2018 | <p>Cumprimento de Sentença 13/06/2018 – sentença julgando extinto o processo sem resolução do mérito Recomendação: cumprimento da sentença em sua integralidade</p> |
| 07. | 0000156-12.2003.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0801825-94.2019.8.14.0201) | 17/07/2019 | <p>Cumprimento de Sentença 17/07/2019 – sentença julgando extinto o processo sem resolução do mérito Recomendação: cumprimento da sentença em sua integralidade</p> |
| 08. | 0000003-42.2004.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0801549-63.2019.8.14.0201) | 02/06/2017 | <p>Cumprimento de Sentença 29/09/2016 – sentença dando provimento as impugnações para declara nula a intimação da decisão afastando a incidência da multa e juros moratórios 02/06/2017 – decisão determinando intimação da exequente para levantamento de valores 08/07/2019 – petição requerendo expedição de alvará Recomendação: remessa de autos conclusos</p> |
| 09. | 0000014-71.2004.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0802493-65.2019.8.14.0201) | 07/01/2019 | <p>Cumprimento de Sentença 21/09/2004 – sentença julgando parcialmente o pedido 30/11/2005 – decisão determinando a intimação da exequente para manifesta-se sobre a nomeação de bens 10/05/2011 – decisão determinando a expedição de mandado de penhora 08/11/2012 – termo de audiência deliberando que existindo bens penhorados, oficie-se o cartório de registro de imóveis para que seja averbada 19/10/2016 – despacho determinando a intimação do exequente para dizer do interesse no prosseguimento do feito 30/01/2017 – despacho determinando a certificação quanto a existência de litispendência 07/03/2017 – despacho determinando a intimação da parte exequente do interesse em adjudicar os bens penhorados 07/01/2019 – despacho determinando intimação da parte exequente para se manifestar acerca do ofício do cartório de registro de imóveis 25/09/2019 – conclusos para decisão Em tramitação regular</p> |






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

| | | | |
|-----|---|------------|---|
| 10. | 0000015-56.2004.8.14.0941 (MIGRADO PARA O PJE: 0801769-61-2019.8.14.0201) | 20/09/2019 | Cumprimento de sentença 20/09/2019 – sentença extinguindo a ação com fulcro no art. 485, III e VI do CPC Em tramitação regular |
|-----|---|------------|---|

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa. PREJUDICADO.
SEPARAR PREVIAMENTE

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. PREJUDICADO.
SEPARAR PREVIAMENTE

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

| | |
|--|---------------|
| Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados) | 3 |
| Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros) | 2 |
| Processos redistribuídos - ano 2019 | - |
| Processos arquivados definitivamente em 2018 | - |
| Processos arquivados definitivamente em 2019 | - |
| Processos sem movimentação há mais de 100 dias | 3 |
| Processos conclusos há mais de 100 dias | 1 |
| Processos com idosos postulantes | 0 |
| Sentenças proferidas com mérito em 2018 | - |
| Sentenças proferidas com mérito em 2019 | - |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2018 | - |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2019 | - |
| Quantas sessões de júri foram designadas em 2018 | Não se aplica |
| Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018 | Não se aplica |
| Quantas sessões de júri estão designadas para 2019 | Não se aplica |
| Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição) | - |
| Total de petições pendentes de juntada | 2 |

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

Todos os processos do LIBRA foram migrados para o PJE.

9.2. PJE:

| | |
|---|--------|
| Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data | 5.387 |
| Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações | 5.358 |
| Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018 | 1.693* |
| Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019 | 987* |
| Processos arquivados definitivamente em 2018 | 337* |
| Processos arquivados definitivamente em 2019 | 391* |
| Processos com prioridade em andamento - idoso | 26 |
| Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos | ** |
| Processos com prioridade em andamento - infância e juventude | ** |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

| | |
|--|-----|
| Processos conclusos há mais de 100 dias | 45 |
| Sentenças proferidas com mérito em 2018 | ** |
| Sentenças proferidas com mérito em 2019 | ** |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2018 | ** |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2019 | ** |
| Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição. | 680 |
| Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição. | 640 |
| Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição. | 11 |
| Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição. | 2 |

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

(*) Dados prejudicados, pois não tem como consultar os meses de dezembro/2018 e janeiro/2019.
(**) Dados prejudicados, devido o Sistema PJE não disponibilizar ferramenta com tais dados.

9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA.

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Não

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Boas

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Boas

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Boas

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Boas

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Boas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Boas

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Necessidade dos seguintes treinamentos: Sistemas Sigep (instalação também) e Malote Digital; Atendimento ao Público e Cálculo Judicial.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do Projeto "Zona Restaurativa no Ambiente Organizacional", da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

De 15 a 17 de maio de 2018

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Não

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas.

Prejudicado.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Presidência uma vez que foi consignado em reunião no dia 16/10/2019, que já houve pedido, com estudo da equipe de engenharia, sobre a criação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, diante da grande demanda, no entanto ainda não houve a efetiva implantação e por essa razão a Magistrada reitera o pedido.
02. Oficiar à Divisão de Bens Patrimoniais, considerando que o Diretor de Secretaria informou em reunião ocorrida no dia 16/10/2019, que já foram feitos pedidos de scanner, essencial para o desenvolvimento dos trabalhos na unidade, em razão das atermações.
03. Oficiar à Secretaria de Informática para que seja reiterado o pedido de gravação das audiências para auxílio nas instruções, uma vez que são realizadas 09 (nove) audiências por dia, conforme reunião do dia 16/10/2019; para resolução dos itens 5.89 e 5.91; treinamentos mencionados no item 10.10 e a inconsistência relatada no item 9.2.1.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

01. Recomenda-se que a Magistrada cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).
02. No item 4.6, foi informado que a Unidade não adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício. Recomenda-se que seja cumprido o Provimento nº 003/2009-CJRMB - Prazo: IMEDIATO.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 5.3, foi informado que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja cumprido art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005 - Prazo: IMEDIATO.
02. No item 5.13, foram informados os processos que estão há mais tempo fora da secretaria, verificando-se excesso de prazo. Assim, determina-se a cobrança dos processos que estão fora da secretaria com prazo expirado – Prazo: IMEDIATO;
03. Em consulta ao IEJud, em 10/10/2019, constatou-se a existência de 2.759 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud - Prazo: 15 dias.
04. Em consulta ao IEJud, em 10/10/2019, constatou-se a existência de 4.404 (quatro mil, quatrocentos e quatro) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando proceder à baixa de todos


19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IÉJud. - Prazo: 15 dias.

05. Cumprir as recomendações constantes no **item 8.1.** - Prazo: IMEDIATO.

06. Cumprir as recomendações constantes no **item 8.4.** - Prazo: IMEDIATO.

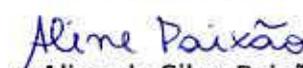
15 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 16 de outubro de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Aline da Silva Paixão
Analista Judiciário


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ICOARACI - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. Giovana de Cássia Santos de Oliveira, respondendo desde 17/11/2016.

A Unidade Judiciária foi correccionada de 1 a 3 de outubro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

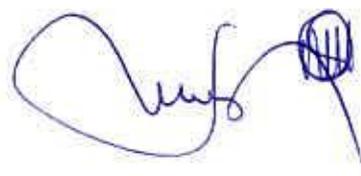
1. Em consulta ao IEJud, em 10/10/2019, constatou-se a existência de **2.759 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 100 dias.**
2. Em consulta ao IEJud, em 10/10/2019, constatou-se a existência de **4.404 (quatro mil, quatrocentos e quatro) processos julgados e não baixados.**

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo Relatório de Correição, há de se determinar que diante das Recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto que as Recomendações devem ser cumpridas pelo (a) Diretor (a) de Secretaria, constantes no Relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei Estadual nº 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos, bem como a observância do cumprimento da Lei 8.328/2015, acerca do regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em dívida ativa - Prazo IMEDIATO;
- C) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- D) Determina-se a cobrança dos processos que estão fora da secretaria com prazo expirado – Prazo: IMEDIATO;
- E) Em consulta ao IEJud, em 10/10/2019, constatou-se a existência de 2.759 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 100 dias, motivo pelo qual determina-se a elaboração de plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos – Prazo: 15 dias;
- F) Em consulta ao IEJud, em 10/10/2019, constatou-se a existência de 4.404 (quatro mil, quatrocentos e quatro) processos julgados e não baixados, motivo pelo qual determina-se a elaboração de plano de ação objetivando proceder à baixa de todos os processos nesta situação - Prazo de 15 dias;

A (o) Magistrado (a) Titular da Unidade Judiciária, ou juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao Sr. Diretor de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

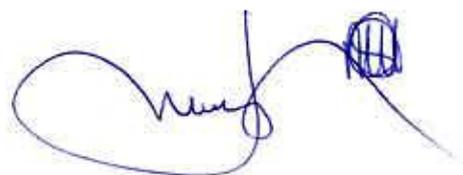
importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto à forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.
- D) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento nº 004/2001 – CGJ, recomenda-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;
- E) Recomenda-se o cumprimento do Provimento nº 003/2009-CJRMB, a fim de otimizar os trabalhos da Secretaria - Prazo: IMEDIATO.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que devem o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto e o (a)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Diretor de Secretaria (a), cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determina-se, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Icoaraci.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Reunião pós correição com magistrados e servidores representantes das Unidades Judiciárias de Icoaraci correicionadas no período de 01 a 03 de outubro.